



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 191/95

I - RELATÓRIO

Pretende o prefeito, por meio do PL nº 191/95, obter autorização legislativa para abrir crédito suplementar de R\$ 5 mil à dotação orçamentária que concede subvenção à ADI (Art. 1º).

Para atender esta despesa, será anulada parcialmente da dotação "manutenção das atividades com a Banda Municipal de Indianópolis" o valor de R\$ 7 mil (Art. 2º).

II - FUNDAMENTAÇÃO

No aspecto financeiro e orçamentário, o projeto não apresenta impedimento à sua tramitação normal nesta Casa.

As irregularidades apresentadas foram devidamente suprimidas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por meio da Emenda nº 1.

Com esta alteração, o texto do projeto ficará adequado ao que preceitua a boa técnica orçamentária-contábil e ao que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do projeto, com a Emenda nº 1, apresentada pela CLJR.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1995.

Carlos Roberto Souto da Silva
Relator

José Hélvio Fernandes de Resende
Presidente

Aprovado em 30/10/95

fms
Luis Martins Silva
Membro

Plenaria, no dia de hoje, das presenças
Presidente da Câmara